



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 01 de outubro de 2019.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 219/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. GILSON LUIZ BELLON

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei nº 694/2019 de 23 de setembro de 2019;
- Lei nº 695/2019 de 23 de setembro de 2019;
- Lei nº 696/2019 de 23 de setembro de 2019;
- Lei nº 697/2019 de 30 de setembro de 2019;
- Lei Complementar nº 021/2019 de 30 de setembro de 2019.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES DOA Nº 13-39 de 01/10/19